

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CNPJ 76.303.665/0001-01

275 • FONE (41) 52 74 22 • CEP 08.15-000 • MARMELEIRO • PARANÁ

DECRETO Nº 1180

SÚMULA : Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA :

Art. 1º - Fica o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as Localidades de Marmeleiro e Chalito, a partir de 08/04/2002.

Linha Balestrim.....	R\$ 1,25
Km 18.....	R\$ 1,50
Linha Tonial.....	R\$ 1,50
Fazenda Doca.....	R\$ 1,75
Gruta.....	R\$ 2,25
Santa Terezinha.....	R\$ 3,00
Novo Progresso.....	R\$ 3,00
São Pedro.....	R\$ 3,25
N. Srª de Fátima.....	R\$ 4,00
Barra Bonita.....	R\$ 4,00
Chalito.....	R\$ 4,00

Bagagem acima de 25 Kg.....	R\$ 2,00
Encomendas.....	R\$ 2,75

Art. 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município haverá incidência da taxa de embarque no valor de R\$ 0.50 (cinquenta centavos).

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.


JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

